
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE
FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 002/2023

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL CLUBE CASABLANCA, CNPJ nº 28.141.573/0001-54.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº2.994/2022, Lei Municipal nº2.991/2022(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XIX da lei), Inexigibilidade 002/2023, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Associação de Futebol Clube Casablanca para implantação do projeto de FUTSAL PARA TODOS, com a proposta para atender para 250 crianças, jovens e adultos de Bom Princípio, iniciando desde os 4 anos de idade, contando com meninos e meninas. A escolinha atende nas localidades do Morro Tico-Tico, Nova Columbia, Santa Teresinha e no Centro de Bom Princípio - Rio Grande do Sul.

VALOR: R\$115.492,27 (Cento e quinze mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: De fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

BOM PRINCÍPIO, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:D8FF81F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/02/2023. Edição 3508
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>